



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Tabuleiro, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Parágrafo Único. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, promover, apoiar e incentivar a realização das ações previstas no *caput* do presente artigo, devendo organizar audiências públicas voltadas à escuta da sociedade civil, especialistas e representantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com o objetivo de ampliar o debate, fortalecer as políticas públicas e aprimorar as ações de conscientização e inclusão no município.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Tabuleiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 09 de abril de 2025.

RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Tabuleiro - MG, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 2 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A iniciativa visa promover o conhecimento e o debate sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), buscando ampliar a compreensão da sociedade sobre as características, desafios e potencialidades das pessoas com autismo. A Semana de Conscientização será um importante instrumento de sensibilização, combate ao preconceito e valorização da inclusão social, incentivando ações educativas, culturais e informativas nas escolas, unidades de saúde, instituições públicas e na comunidade em geral.

O diagnóstico precoce, o acesso a terapias adequadas e o acolhimento por parte da sociedade são fatores fundamentais para o desenvolvimento das pessoas com TEA. Nesse sentido, é papel do poder público fomentar políticas de inclusão e garantir espaços de visibilidade para essa pauta tão relevante.

Tabuleiro, ao instituir essa semana, reafirma seu compromisso com os direitos das pessoas com deficiência e com a construção de uma sociedade mais justa, empática e acessível para todos.

Diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE

